

Informação

Projeto de Resolução n.º 1425/XIII/3.ª PEV

Projeto de Resolução n.º 1426/XIII/3.ª PCP

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 21 de março de 2018

-
- **Generalização do acesso ao medicamento para tratar a Atrofia Muscular Espinhal aos doentes com tipo I e com tipo II em todas as unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde**
 - **Recomenda ao Governo que disponibilize aos doentes com atrofia muscular espinhal os tratamentos mais adequados, incluindo o farmacológico**

Comissão de Saúde

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PEV tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1425/XIII/3.ª e os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP apresentaram o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1426/XIII/3.ª, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. Os PJR n.º 1425/XIII/3.ª e PJR n.º 1426/XIII/3.ª deram entrada na Assembleia da República a 15 de março de 2018, tendo sido admitidos e baixado à Comissão a 16 de março.

3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1425/XIII/3.ª PEV e do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1426/XIII/3.ª PCP foi feita em conjunto, visto tratar-se da mesma temática, e ocorreu nos termos seguintes:

A Deputada Heloísa Apolónia apresentou o PJR do PEV, que recomenda ao Governo que, nos casos de avaliação médica favorável, a *«administração do medicamento que se destina a tratar os doentes com Atrofia Muscular Espinhal, usado no Programa de Acesso Precoce aos doentes com tipo I, seja urgentemente generalizada aos doentes com tipo II em todas as unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde»*. Trata-se de uma doença neuromuscular, progressiva e degenerativa, logo altamente incapacitante, para a qual surgiu a disponibilização de um medicamento que está autorizado pela Agência Europeia do Medicamento, e que o INFARMED está a estudar a sua comparticipação tendo em conta o seu elevado preço. Deu nota que o medicamento é disponibilizado exclusivamente em hospitais para os doentes com a doença tipo I e só alguns hospitais o fornecem para a doença tipo II, requerendo por isso que a dispensa do medicamento para a Atrofia Muscular Espinhal do tipo II seja urgentemente generalizada em todas as Unidades de Saúde do SNS.

A Deputada Carla Cruz procedeu à apresentação do PJR do PCP, que, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomenda ao Governo que *«Disponibilize aos doentes com atrofia muscular espinhal os tratamentos mais adequados, incluindo o acesso ao fármaco já aprovado pela Agência Europeia do Medicamento»*, que *«Conclua com rapidez o processo avaliativo do medicamento a decorrer no Infarmed,*

Comissão de Saúde

I.P.» e que «Proporcione aos doentes com atrofia muscular espinhal o acompanhamento no serviço Nacional de Saúde nas diferentes dimensões da doença». Recorda que a autorização do medicamento, que é válida para toda a União Europeia desde 30 de maio de 2017 e está a ser administrado em hospitais do SNS a crianças do tipo I e que deve ser disponibilizado também aos doentes do tipo II, de acordo com a recomendação dos seus médicos assistentes. Recorda que o PCP «advoga que sejam tomadas medidas que permitam uma maior acessibilidade aos tratamentos mais adequados, incluindo o acesso aos medicamentos, assegurando mais saúde e melhor qualidade de vida aos doentes em geral e, no caso em apreço aos doentes com atrofia Muscular espinhal».

Pronunciaram-se sobre esta temática os Deputados António Sales que salientou que o PS é muito sensível a este tipo de doenças raras, que para esta doença existem oito crianças identificadas; a Deputada Isabel Galriça Neto subscreveu o que dito, lembrando que uma situação de baixa prevalência, mas de elevado impacto, tem de ter o seu empenhamento; o Deputado Luís Vales reiterou igualmente o que foi dito, sublinhando que o PSD se junta à provação dos PJR's e o Deputado Jorge Falcato Simões reforçou o que foi dito acrescentando que é urgente a distribuição dos medicamentos às crianças.

O Presidente saudou os Deputados que fizeram intervenções, e deu por encerrada a discussão.

4. O Projeto de Resolução n.º 1425/XIII/3.ª PEV e o Projeto de Resolução n.º 1426/XIII/3.ª PCP foram objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 21 de março de 2018.

5. A informação relativa à discussão dos PJR 1425/XIII/3.ª e 1426/XIII/3.ª será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 21 de março de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(José de Matos Rosa)

